



[www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br)

## LEI Nº 2.578, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

### **Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores temporários lotados na Secretaria de Educação.**

**Art. 1º** Ficam prorrogados 02 (dois) contratos dos servidores contratados pela Lei 2415 de 01 de agosto de 2022, pelo período de até 05 meses retroativos ao dia 11 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA  
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA  
Secretário de Administração

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/08/2023*

